



PROCESSO ADMINISTRATIVO 39549/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - PROJETO "ARTE GRAFITTI"

LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 "ALDIR BLANC"

O MUNICÍPIO DE APUCARANA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA (PROMATUR) E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNCULTURA) TORNA PÚBLICO O EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - PROJETO "ARTE GRAFITTI", ANO 2020. O EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 80/2015, QUE CRIOU O FUNCULTURA, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 479/2020, QUE INSTITUIU AS AÇÕES RELACIONADAS A LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 "ALDIR BLANC", BEM COMO PELAS REGRAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

1 OBJETO

- 1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A SELEÇÃO DE 05 (CINCO) PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA EM ARTES VISUAIS, NAS LINGUAGENS **GRAFITTI** E PINTURA MURAL, COM OBJETIVO DE TRANSFORMAR ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM GALERIAS DE ARTE.
- 1.2 AS INTERVENÇÕES ARTÍSTICO-URBANAS SERÃO REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2020.

2 DO VALOR DO RECURSO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 OS RECURSOS, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, PARA ESTE EDITAL PODERÃO CORRESPONDER AO MONTANTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZEMIL REAIS) E SERÃO ORIUNDOS DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 "**LEI ALDIR BLANC**" DO FUNCULTURA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26.01.; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0051.2.160- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA; ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.31.00, FONTE DE RECURSOS; 1031 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PARA EXERCÍCIO 2020.
- 2.2 O RECURSO FINANCEIRO DESTINADO PARA CADA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA, BEM COMO A QUANTIDADE DE CONVOCADOS, SE DARÁ DE ACORDO COM A TABELA NO ITEM 2.2.1:



2.2.1 VALORES POR CONVOCADO

LOCALS	CONVOCADO POR LOCAL	VALOR DO RECURSO POR CONVOCADO	TOTAL
01	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
05	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DE RECURSOS			R\$ 15.000,00

2.2.2 LOCAIS DE INTERVENÇÃO DOS ARTISTAS

LOCAIS	ENDEREÇO	METRAGEM	TEMA
01	CONCHA ACÚSTICA DA PRAÇA SEMÍNARES BRAGA NO BAIRRO CLUBE 28 DE JANEIRO	14,50 LARGURA 3,60 ALTURA	"INFÂNCIA"
02	PAREDE DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE APUCARANA (PRAÇA DA ONÇA)	9,20 LARGURA 3,20 ALTURA	"NATUREZA"
03	COMPLEXO ESPORTIVO ÁUREO CAIXOTE NA RUA DENHEI KANASHIRO Nº 1.100 JARDIM AEROPORTO – PRÓXIMO À APAE	6 IMAGENS, SENDO UMA DELAS OBRIGATORIAMENTE DE "ÁUREO CAIXOTE", NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,50 LARGURA 1,50 ALTURA	"ÍDOLOS DO ESPORTE"
04	ESPAÇO DAS FEIRAS NA RUA TALITA BRESOLIN AO LADO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE	3,50 LARGURA 3,60 DE ALTURA	"APUCARANA NOSSA TERRA"
05	ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES NO CINE TEATRO FÊNIX NA AVENIDA CURITIBA Nº 1.215	06 PAINÉIS – 1 X 1 M 01 PAINEL – 1 X 1 M 01 PAINEL – 1 X 1 M 01 PAINEL REDONDO EM VIDRO 1,80 X 1,80	"MÚSICA" "DANÇA" "TEATRO" "ARTES"



- 2.3 O RECURSO PREVISTO NO **SUBITEM 2.2.1** SERÁ REPASSADO DA SEGUINTE FORMA:
- 2.4 **EM UMA PARCELA APÓS A APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS OBJETO DESSE EDITAL.**
- 2.5 OS RECURSOS DO FUNCULTURA SERÃO REPASSADOS DIRETAMENTE AOS PROPONENTES, NÃO SENDO PERMITIDA A REMUNERAÇÃO POR SUA ADMINISTRAÇÃO E O PAGAMENTO DE INTERMEDIações, A QUEM QUER QUE SEJA E A QUALQUERTÍTULO.
- 2.6 QUALQUER DESPESA PARA A REALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE, COMO: **MATERIAIS (EX, TINTAS), ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, HOSPEDAGEM, EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO, CARREGAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ETC.), PRÓ-LABORES, DENTRE OUTROS, PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA.**
- 2.7 É VEDADO O USO DO NOME DA PROMATUR E DO FUNCULTURA OU DE QUALQUER ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE BENS.

3 **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR/DIARIOOFICIAL E/OU POR MEIO DO TELEFONE (43) 3423-2944 E/OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: CULTURA@APUCARANA.PR.GOV.BR E/OU NO ENDEREÇO: AV. CURITIBA, 1215 - CINE TEATRO FÊNIX. AS FICHAS DE INSCRIÇÃO SERÃO GRATUITAS E DISPONIBILIZADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR DEVENDO SER IMPRESSAS, PREENCHIDAS E ENTREGUES JUNTO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO **SUBITEM 06 DESSE EDITAL**, NO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL, APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA (CINE TEATRO FÊNIX)
- 3.2 CADA PROPONENTE **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DEVERÁ** ESTAR CADASTRADO NO MAPEAMENTO DE AGENTES CULTURAIS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS) QUE DEVE SER REALIZADO NO SITE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NO ENDEREÇO: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR ;



- 3.3 CASO O PROPONENTE NÃO TENHA ACESSO A INTERNET, A INSCRIÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA (CINE TEATRO FÊNIX)
- 3.4 A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA APÓS:
- 3.4.1 O CADASTRO DEVIDO DO PROPONENTE NO MAPEAMENTO DE AGENTES CULTURAIS.
- 3.4.2 A ENTREGA DO FORMULÁRIO (ANEXO I) PREENCHIDO, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO REQUIRIDA NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA (PROMATUR)
- 3.4.3 NÃO SERÁ ACEITA A INSERÇÃO DE DOCUMENTOS APÓS O ENVIO DA PROPOSTA.
- 3.4.4 SOMENTE SERÃO BENEFICIADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, **DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.**
- 3.4.5 O PROPONENTE PODERÁ INSCREVER APENAS 1 (**UMA**) PROPOSTA, PARA ATÉ DOIS ESPAÇOS DIFERENTES. APENAS UMA PROPOSTA SERÁ APROVADA, NÃO SENDO ACUMULATIVO.
- 3.4.6 SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES APRESENTADAS EM DESACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

4 **DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL:
- 4.2 **PESSOA FÍSICA:** INDIVÍDUO MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS QUE SEJA ARTISTA E/OU PRODUTOR CULTURAL;
- 4.3 **PESSOA JURÍDICA:** EMPRESA OU INSTITUIÇÃO QUE COMPROVE O CARÁTER ARTÍSTICO E/OU CULTURAL.
- 4.3.1 SENDO O PROPONENTE UM PRODUTOR OU PESSOA JURÍDICA, O MESMO DEVERÁ COMPROVAR ATUAÇÃO NA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL.
- 4.4 O FUNCULTURA PODERÁ BENEFICIAR APENAS PROPOSTAS OU PROJETOS APRESENTADOS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO, **DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.**
- 4.5 SOMENTE PODERÃO RECEBER RECURSOS DO FUNCULTURA AQUELES PROPONENTES PESSOA JURÍDICA QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO REGULAR FRENTE AO MUNICÍPIO, AÍ INCLUÍDOS OS PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS DEVIDAS.

5 **DAS VEDAÇÕES**



- 5.1 EM RELAÇÃO À **PESSOA FÍSICA**, É VEDADA A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES OU PROFISSIONAIS QUE TENHAM VÍNCULO DE TRABALHO COM A PROMATUR E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 2º GRAU.
- 5.2 EM RELAÇÃO À **PESSOA JURÍDICA**, NÃO PODERÃO SE INSCREVER AQUELAS QUE POSSUAM ENTRE OS SEUS DIRIGENTES:
- 5.3 MEMBRO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 2º GRAU;
- 5.4 SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO A PROMATUR OU RESPECTIVO CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 2º GRAU.
- 5.5 EM RELAÇÃO À **PESSOA JURÍDICA**, É VEDADA A INSCRIÇÃO SIMULTANEAMENTE DOS SÓCIOS NA SOCIEDADE DE COTAS E/OU DIRIGENTES RESPONSÁVEIS COMO PESSOA FÍSICA. NA HIPÓTESE DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES SIMULTANEAMENTE, AMBAS SERÃO DESCLASSIFICADAS.
- 5.6 PROPONENTES E REPRESENTADOS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO IRREGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE APUCARANA.
- 5.7 É VEDADA A PARTICIPAÇÃO CASO O PROPONENTE JÁ ESTEJA TRABALHANDO POR EMPRESA TERCEIRIZADA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

6 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 O PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR, JUNTO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, **OBRIGATÓRIA**, SEM RASURAS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, COMO SE APRESENTA ABAIXO:
- 6.2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**), DEVIDAMENTE PREENCHIDA, QUE CONTEM: OS DADOS DO PROPONENTE; A DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO; O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM; E A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA;
- 6.3 PORTFÓLIO (**ANEXO II**) COM DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA EM CORES DE, NO MÍNIMO 05 (CINCO) E NO MÁXIMO 15 (QUINZE), TRABALHOS RECENTES DESENVOLVIDOS PELO ARTISTA, OU DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, COMO CATÁLOGOS, TEXTOS E IMPRESSOS OBS: (FOTOS NÍTIDAS);



- 6.4 CÓPIA DO COMPROVANTE DE DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM **NOME DO PROPONENTE**, DATADO DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. SERÃO ACEITOS: CONTA DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CONDOMÍNIO, DENTRE OUTROS, QUE COMPROVEM EFETIVAMENTE O DOMICÍLIO;
- 6.5 É **OBRIGATÓRIA**, NO CASO DE INSCRIÇÃO POR PRODUTORES CULTURAIS OU PESSOA JURÍDICA, A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, ATRAVÉS DE CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO.
- 6.6 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO PROPONENTE O ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
- 6.7 A ASSINATURA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**) **DEVE SER ASSINADA** PELO SÓCIO MAJORITÁRIO NA SOCIEDADE DE COTAS E/OU DO DIRIGENTE QUE RESPONDA PELA INSTITUIÇÃO EM CARGO MÁXIMO, CONTIDO EM ESTATUTO OU CONTRATO.

7 DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA

- 7.1 A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA DEVERÁ:
- 7.2 SER APRESENTADA CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL;
- 7.3 LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A HISTÓRIA DO LOCAL/MUNICIPAL E O RESULTADO DO CONTATO COM A COMUNIDADE, QUANDO HOUVER, PARA A ELABORAÇÃO DO CROQUI DA PINTURA ARTÍSTICA, DE ACORDO COM OS TEMAS DESCRITOS NO OBJETO;
- 7.3.1 SER REALIZADA EM ÁREAS JÁ DELIMITADAS PELO PRESENTE EDITAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS TEMAS ESPECIFICADOS NO ITEM 2.2.2 DESTE EDITAL.
- 7.4 A INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA DEVERÁ SER REALIZADA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, O PROPONENTE PODERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA NO ESPAÇO DE INTERESSE, ANTES DO INÍCIO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO, PARA AVALIAÇÃO.
- 7.5 A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA NÃO PODERÁ FAZER REFERÊNCIAS A MARCAS OU PRODUTOS COMERCIAIS, NEM CONTER REFERÊNCIAS OU MENSAGENS DE CUNHO PORNOGRÁFICO, RACISTA, PRECONCEITUOSO, ILEGAL OU OFENSIVO A GRUPOS RELIGIOSOS, POLÍTICOS, ÉTNICOS OU CULTURAIS.
- 7.6 A EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA DEVERÁ, **OBRIGATORIAMENTE**, CUMPRIR COM O CRONOGRAMA PROPOSTO NO **ANEXO I**.



- 7.7 O CRONOGRAMA PODERÁ SER REAJUSTADO SOMENTE EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, EM DECORRÊNCIA DE SIGNIFICATIVAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E/OU DE SAÚDE DEBILITADA.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 AS PROPOSTAS INSCRITAS SERÃO AVALIADAS EM 02 (DUAS) ETAPAS:
- 8.1.1 **1ª ETAPA:** HABILITAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA E ANÁLISE DOCUMENTAL PELO GRUPO DE TRABALHO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO;
- 8.1.2 **2ª ETAPA:** AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO;
- 8.1.3 **A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EMITIR RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 AS PROPOSTAS INSCRITAS SERÃO SUBMETIDAS À ANÁLISE DO GRUPO DE TRABALHO, QUE VERIFICARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA ESTABELECIDADA NO **ITEM 6**.
- 9.2 AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU SUBMISSÃO DE ARQUIVOS INELEGÍVEIS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SERÃO INABILITADAS.
- 9.3 A LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADOS SERÁ DIVULGADA NA PÁGINA ELETRÔNICA DOS EDITAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR.
- 9.4 OS PROPONENTES DE PROPOSTAS INABILITADAS PODERÃO INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA DIVULGAÇÃO.
- 9.4.1 OS RECURSOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, LOCALIZADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ OLIVEIRA ROSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, 25 – CEP. 86.800-235, VISANDO À ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÃO CABENDO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O **ITEM 6**.
- 9.4.2 OS RECURSOS SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
- 9.4.3 A LISTA FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS SERÁ DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR.



10 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 AS PROPOSTAS HABILITADAS SERÃO AVALIADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DESIGNADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E POLÍTICAS PÚBLICAS COMPOSTA POR 07 (SETE) MEMBROS, UM DOS QUAIS PRESIDIRÁ A COMISSÃO.

10.2 OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FICAM IMPEDIDOS DE APRECIAR AS PROPOSTAS NAS QUAIS TENHAM VÍNCULO COM O PROPONENTE E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 2º GRAU.

10.3 O MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO QUE INCORRER EM IMPEDIMENTO DEVE COMUNICAR O FATO, ABSTENDO-SE DE ATUAR, SOB PENA DE NULIDADE DOS ATOS QUE PRATICAR.

10.4 OCORRENDO O IMPEDIMENTO, A PROMOTOR CONVOCARÁ SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU PROFISSIONAL DE RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA A QUAL O MEMBRO SE DECLARAR IMPEDIDO DE APRECIAR.

11 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ANÁLISE DO PORTIFÓLIO DO ARTISTA	DE 00 À 20 PONTOS	20 PONTOS
CLAREZA E OBJETIVIDADE	DE 00 À 30 PONTOS	30 PONTOS
CARÁTER DA INOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA	DE 00 À 50 PONTOS	50 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS

11.2 A NOTA FINAL DE CADA PROPOSTA SERÁ A SOMA DAS NOTAS DOS 07 (SETE) MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.2.1 A PONTUAÇÃO MÁXIMA É DE 700 (SETECENTOS) PONTOS;

11.2.2 CASO A PROPOSTA DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA RECEBA UMA PONTUAÇÃO INFERIOR A 350 (TREZENTOS E CINQUENTA), SERÁ DESCLASSIFICADA.



- 11.2.3 O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SÓ EMITIRÁ NOTA EM CASO DE EMPATE, SE HOUVER NECESSIDADE.
- 11.2.4 EM CASO DE EMPATE, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NOS CRITÉRIOS DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.
- 11.2.5 PERSISTINDO O EMPATE, CABERÁ AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REALIZAR A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, EMITINDO NOTA PARA O DESEMPATE.
- 11.3 O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SERÁ DIVULGADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR.
- 11.4 OS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA DIVULGAÇÃO.
- 11.4.1 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FARÁ O JULGAMENTO DOS RECURSOS E, CASO PROCEDENTE, A REAVALIAÇÃO DA NOTA OBTIDA.
- 11.4.2 O RESULTADO FINAL SERÁ HOMOLOGADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR.
- 11.5 CASO NÃO HAJA ESPAÇO CONTEMPLADO, PODERÁ HAVER POR PARTE DO GRUPO DE TRABALHO UMA NOVA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DO REFERIDO ESPAÇO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS.

12 **DA CONVOCAÇÃO DO TERMO DE APOIO CULTURAL**

- 12.1 O PROPONENTE CONVOCADO APÓS O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO E PUBLICADO DEVERÁ, **OBRIGATORIAMENTE**, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, COMPARECER, PARA ASSINATURA DO TERMO DE APOIO CULTURAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR.

13 **PROponente Convocado Pessoa Física:**

- 13.1 CÓPIA DA IDENTIDADE CIVIL;
- 13.2 CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
- 13.3 CÓPIA DO COMPROVANTE DE DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **EM NOME DO PROPONENTE**, DATADO DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À



PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. SERÃO ACEITOS: CONTA DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CONDOMÍNIO, DENTRE OUTROS, QUE COMPROVE EFETIVAMENTE O DOMICÍLIO;

13.4 PROVA DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA EM NOME DO PROPONENTE SELECIONADO, PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

14 **PROPONENTE CONVOCADO PESSOA JURÍDICA:**

14.1 CÓPIA ATUALIZADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL COM TODAS AS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDADO;

14.2 CÓPIA DO TERMO DE POSSE DO REPRESENTANTE LEGAL OU CÓPIA DA ATA QUE O ELEGEU, QUANDO NÃO CONSTAR O NOME DO REPRESENTANTE NO ESTATUTO;

14.3 CÓPIA ATUALIZADA DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

14.4 CÓPIA DA IDENTIDADE CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL;

14.5 CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF DO REPRESENTANTE LEGAL;

14.6 CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **EM NOME DO PROPONENTE**, DATADO DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. SERÃO ACEITOS: CONTA DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CONDOMÍNIO, DENTRE OUTROS, QUE COMPROVE EFETIVAMENTE O ESTABELECIMENTO;

14.7 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL (CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), PODENDO SER EMITIDO ATRAVÉS DO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR;

14.8 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO), PODENDO SER EMITIDO ATRAVÉS DO SITE WWW.SFAZ.ES.GOV.BR;

14.9 PROVA DE REGULARIDADE DO PROPONENTE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DE APUCARANA (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS), PODENDO SER EMITIDO ATRAVÉS DO SITE WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR ;

14.10 PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS/CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL(CRF), PODENDO SER EMITIDO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAIXA.GOV.BR;

14.11 PROVA DE REGULARIDADE COM O TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO/CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOSTRABALHISTAS



- 14.12 CNDT, PODENDO SER EMITIDO ATRAVÉS DO SITE WWW.TST.JUS.BR/CERTIDAO;
- 14.13 PROVA DE CONTA CORRENTE BANCARIA DO PROPONENTE SELECIONADO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS
- 14.14 OCORRENDO DESISTÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA POR PARTE DOS PROPONENTES CONVOCADOS, OS RECURSOS PODERÃO SER DESTINADOS A OUTROS PROPONENTES CLASSIFICADOS, OBSERVANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

15 **DAS OBRIGAÇÕES**

- 15.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMATUR E DO FUNCULTURA:
- 15.1.1 ACOMPANHAR, ORIENTAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ASSEGURANDO O ALCANCE DO OBJETO DEFINIDO DE ACORDO COM O **SUBITEM 1.1**;
- 15.1.2 EXIGIR E EXAMINAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (**ANEXO III**);
- 15.1.3 NOTIFICAR AO PROPONENTE SELECIONADO, POR ESCRITO, QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE VENHAM A OCORRER, EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA.
- 15.2 SÃO OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS:
- 15.2.1 EXECUTAR INTEGRALMENTE A INTERVENÇÃO ARTÍSTICO- URBANA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA PROPOSTO NO **ANEXO I** ITEM 4 CROQUI.
- 15.2.2 REALIZAR VISITA TÉCNICA AO LOCAL ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA, PARA AVALIAÇÃO DO ESPAÇO E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA.
- 15.2.3 ELABORAR O CROQUI LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O TEMA APRESENTADO E A HISTÓRIA DO LOCAL.
- 15.2.4 APRESENTAR O CROQUI, **OBRIGATORIAMENTE**, PARA O GRUPO DE TRABALHO E PROMATUR, VISANDO À APROVAÇÃO;
- 15.2.5 PROVIDENCIAR TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA.
- 15.2.6 UTILIZAR TINTA COMPATÍVEL COM A BASE QUE REVESTE O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A INTERVENÇÃO ARTÍSTICO - URBANA.



15.2.7 RESPONSABILIZAR-SE EXCLUSIVAMENTE PELO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DOS RECURSOS RECEBIDOS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO, SE HOVER, ÀS DESPESAS DE CUSTEIO, DE INVESTIMENTO E DE PESSOAL;

15.2.8 RESPONSABILIZAR-SE EXCLUSIVAMENTE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DA PROPOSTA, NÃO IMPLICANDO RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INADIMPLÊNCIA DO PROPONENTE CONVOCADO EM RELAÇÃO AO REFERIDO PAGAMENTO, OS ÔNUS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA PROPOSTA OU OS DANOS DECORRENTES DE RESTRIÇÃO À SUA EXECUÇÃO.

16 **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1 AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA, O SELECIONADO DEVERÁ ENCAMINHAR À PROMATUR, NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA NA AVENIDA CURITIBA Nº 1512, CENTRO, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSTITUÍDA DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, **ANEXO III** DESTE EDITAL, QUE DEVERÁ CONTER:

16.1.1 RELATÓRIO DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA;

16.1.2 FOTOS DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA.

17 **DOS DIREITOS AUTORAIS E DOS DIREITOS DE IMAGEM**

17.1 PELA ADESÃO AO PRESENTE EDITAL, O PROPONENTE INSCRITO, QUE VENHA A SER CONVOCADO, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APUCARANA A UTILIZAR OS REGISTROS DAS AÇÕES E ETAPAS DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA, BEM COMO AS IMAGENS DE SEUS RESULTADOS EM MÍDIA IMPRESSA, INTERNET, MÍDIAS DIGITAIS, ELETRÔNICAS E AUDIOVISUAIS, SEM ÔNUS E POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME **ANEXO I**.

17.2 O MUNICÍPIO PODERÁ, AINDA, AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DESSAS IMAGENS PARA FINS EDUCACIONAIS E DE DIVULGAÇÃO, SEM COMERCIALIZAÇÃO.

17.3 AO SE INSCREVER NO PRESENTE EDITAL, O PROPONENTE DECLARA A INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO DA PROPOSTA INSCRITA, BEM COMO GARANTE TER A AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS QUE PORVENTURA TENHAM DIREITOS CONEXOS SOBRE A PRODUÇÃO ARTÍSTICA, SE RESPONSABILIZANDO INCLUSIVE POR EVENTUAIS REIVINDICAÇÕES QUANTO AO USO NÃO AUTORIZADO, INDENIZANDO O MUNICÍPIO DE APUCARANA, QUANDO FOR O CASO.



18 **DAS PENALIDADES**

18.1 NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL OU DE QUALQUER CLÁUSULA DO TERMO DE APOIO CULTURAL, A SER CELEBRADO, O MUNICÍPIO RESERVA-SE NO DIREITO DE APLICAR AS SEGUINTE PENALIDADES:

18.1.1 ADVERTÊNCIA;

18.1.2 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES OU EDITAIS DE FINANCIAMENTO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR OU CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO, COM PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO;

18.1.3 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, EDITAIS DE FINANCIAMENTO OU CONTRATAR E CELEBRAR NOVAS PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.

18.1.4 ALÉM DAS PENALIDADES PREVISTAS O PROPONENTE PERDERÁ O DIREITO DE RECEBIMENTO DO RECURSO PREVISTO NO **SUBITEM 2.2**, NOS SEGUINTE CASOS:

18.1.4.1 QUANDO HOUVER ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA EM ARTES VISUAIS;

18.1.4.2 QUANDO HOUVER INEXECUÇÃO OU EXECUÇÃO PARCIAL DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA EM ARTES VISUAIS;

18.1.4.3 QUANDO NÃO FOR APRESENTADA, INJUSTIFICADAMENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO, O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (**ANEXO III**).

19 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A INSCRIÇÃO DO PROPONENTE CONFIGURA NA PRÉVIA E INTEGRAL ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

19.2 A PROMATUR NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DANOS, AVARIAS, FURTOS E ROUBOS QUE PORVENTURA VENHAM OCORRER DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA, CABENDO AO PROPONENTE O CUIDADO COM SEUS OBJETOS E PERTENCES, ASSEGURANDO-OS CONTRA RISCOS DE QUALQUER NATUREZA.

19.3 A INEXATIDÃO OU FALSIDADE DOCUMENTAL ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.



- 19.4 FICAM OS PROPONENTES SUJEITOS ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS, E PENAS CABÍVEIS CASO APRESENTEM QUALQUER DECLARAÇÃO OU DOCUMENTO FALSO.
- 19.5 AS PROPOSTAS DEVERÃO ZELAR PELO ESPAÇO PÚBLICO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COM RELAÇÃO AOS HORÁRIOS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE.
- 19.6 OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELA PROMATUR, PODENDO A MESMA CONVOCAR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E/OU PROFISSIONAIS DE RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA, LIGADOS OU NÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DESDE QUE NÃO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE A QUAISQUER DOS INTERESSADOS, PARA ASSESSORÁ-LO NO PROCESSAMENTO E NO JULGAMENTO.
- 19.7 À PROMATUR FICA RESERVADO O DIREITO DE PRORROGAR, REVOGAR OU ANULAR O PRESENTE EDITAL, HAVENDO MOTIVOS OU JUSTIFICATIVAS PARA TAIS PROCEDIMENTOS OU ANULÁ-LO POR ILEGALIDADE, TOTAL OU PARCIALMENTE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE PARECER ESCRITO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO DE ORIGEM.
- 19.8 OS CLASSIFICADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUAISQUER INDENIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL.
- 19.9 SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – PORTFÓLIO;

ANEXO III – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

- 20 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES DECORRENTES DO PRESENTE EDITAL.

APUCARANA, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA PF

1.1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA (EM CASO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA JURÍDICA, NÃO PREENCHER ESTE ITEM, PREENCHER APENAS O CAMPO 2.2)

NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO: APUCARANA	UF: PR	CEP:
TELEFONE FIXO (DDD):	CELULAR (DDD):		
E-MAIL:			

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL Nº XXX/2020:

[] NÃO POSSUO VÍNCULO COM SERVIDORES OU PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA PROMATUR, ESTENDENDO-SE O VÍNCULO AOS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS, BEM COMO PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU.



1.2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (EM CASO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA FÍSICA, NÃO PREENCHER ESTE ITEM, PREENCHER APENAS O CAMPO 2.1)			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO: APUCARANA	UF: PR	CEP:
TELEFONE FIXO (DDD):	CELULAR (DDD):		
E-MAIL:			
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL Nº XXX/2020:			
2. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM			
AUTORIZAÇÃO:			
AUTORIZO O MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR A UTILIZAR OS REGISTROS DAS AÇÕES E ETAPAS DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA, BEM COMO AS IMAGENS DE SEUS RESULTADOS EM MÍDIA IMPRESSA, INTERNET, MÍDIAS DIGITAIS, ELETRÔNICAS E AUDIOVISUAIS, SEM ÔNUS E POR TEMPO INDETERMINADO.			
A PRESENTE AUTORIZAÇÃO É CONCEDIDA A TÍTULO GRATUITO, ABRANGENDO O USO DA IMAGEM ACIMA MENCIONADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES E, EM DESTAQUE, DAS SEGUINTE FORMAS: (I) HOME PAGE; (II) CARTAZES; (III) DIVULGAÇÃO EM GERAL.			
POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS CONEXOS À MINHA IMAGEM OU A QUALQUER OUTRO.			



DATA:	ASSINATURA OBRIGATÓRIA DO PROPONENTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)						
3. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA (LOCAL ESCOLHIDO)							
3.1. TÍTULO (NESTE CAMPO, O PROPONENTE DEVERÁ COLOCAR O NOME DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA, IDENTIFICANDO O LOCAL ESCOLHIDO).							
3.2. APRESENTAÇÃO	DA	PROPOSTA	(NESTE	CAMPO,	O	PROPONENTE	DEVE
APRESENTAR SUA INTERVENÇÃO, DESCREVENDO-A CONCEITUALMENTE).							
3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (NESTE CAMPO, O PROPONENTE DEVE APRESENTAR O TEMPO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA, INDICANDO AS ETAPAS QUE A COMPÕEM, BEM COMO O PERÍODO CORRESPONDENTE A CADA UMA DELAS).							
ATIVIDADE				DURAÇÃO			
3.6. FICHA TÉCNICA (NESTE CAMPO, O PROPONENTE DEVE APRESENTAR O NOME COMPLETO, CPF DO ARTÍSTA QUE IRÁ EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO).							
NOME	CPF			FUNÇÃO			
4. CROQUI							



NESTE CAMPO O PROPONENTE DEVE APRESENTAR O CROQUI DA PROPOSTA DO PROJETO CONFORME SUA ESCOLHA DE LOCAL E TEMA PROPOSTO PARA O LOCAL..

LOCAL 1:

LOCAL 2:

5. DECLARAÇÃO

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO INTEGRAL DAS REGRAS PREVISTAS NO **EDITAL Nº XXX/2020** E ACEITO INCONDICIONALMENTE AS REGRAS PREVISTAS, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

APUCARANA, _____ DE _____ DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO II
PORTIFÓLIO

4. PORTIFÓLIO

NESTE CAMPO O PROPONENTE DEVE APRESENTAR O SEU PORTIFÓLIO CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL

ECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO INTEGRAL DAS REGRAS PREVISTAS NO **EDITAL Nº XXX/2020** E ACEITO INCONDICIONALMENTE AS REGRAS PREVISTAS, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

APUCARANA, _____ DE _____ DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE



**ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

DADOS DO PROPONENTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL (PESSOA JURÍDICA):		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO: APUCARANA	UF: PR	CEP:
TELEFONE FIXO (DDD):		CELULAR (DDD):	
E-MAIL:			
NÚMERO DO REGISTRO NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIIS (SNIIC):			
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA			
DATA DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA:			
LOCAL DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA:			
RELATÓRIO DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA:			
FOTOS DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA: (MÍNIMO DE 05 (CINCO) IMAGENS, COLORIDAS).			
DECLARAÇÃO			
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EXPRESSAM A VERDADE E FIRMO O PRESENTE.			
APUCARANA, _____ DE _____ DE _____			
_____ ASSINATURA DO PROPONENTE			